



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná - 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 5354 / 2018 Ordinário Data: 18/05/2018 Página 1 / 1

Credor: 2563 LUIZ CARLOS GONCALVES

Endereço: - C.E.P. 0 - Maringá -

C.P.F.: 604.771.569-91

R.G.:

Orgão: 08. SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 08.001. GABINETE DO SECRETÁRIO

Prog. Trabalho: 08.244.0003.2.074. SERVIÇOS GERAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO

Elemento Desp.: 3.3.9.0.48.00.00. OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

Reduzido: 541

F. de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENT 01000

Desdobramento: 01 10 AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - NÃO VINCULADAS A PROJETOS

Tipo de Licitação:

Dispensável

Nº Licitação.....: /

Nº NAD.....: 5498

Nº Convênio:/

Dotação Inicial

150.000,00

Saldo Anterior

64.064,76

Valor

200,00

Saldo Atual

63.864,76

HISTÓRICO: REFERENTE AUXÍLIO, CONFORME LEI MUNICIPAL 956/2007.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1,00	SER	AUXÍLIO FINANCEIRO	200,00	200,00

Local de Entrega

Total Retenções:

0,00

Total Liq. Empenho:

200,00

Empenhado por:

Paulo César Mori

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Credor: LUIZ CARLOS GONCALVES

C.P.F.: 604.771.569-91

PAGAMENTO

ORDEN DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de

ELTON JONES CAPARROZ
Contador CRC/PR Nº 050753/O

Banco

Nº da Conta

Nº do Cheque

VNR 101 93072018000213200063096 *****200,00-



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FONE: 3232-1151

PARECER SOCIAL

I - IDENTIFICAÇÃO:

TIPO DE SOLICITAÇÃO: Medicamento (X) Exame () Consulta () outros ()

NOME: LUIZ CARLOS GONÇALVES

ENDEREÇO: Rua: Otaviano de Brito, n°. 48 – bairro: Vila Antônio.

Fone: (44)99955-4553/3232-7613

Valor 200,00

II - COMPOSIÇÃO FAMILIAR:

NOME	ESTADO CIVIL	PARENTESCO	OCUPAÇÃO	IDADE	CPF	RENDA
Luiz Carlos Gonçalves				50	604.771.569-91	R\$1.000,00
Desmira Aparecida Gonçalves						R\$
						R\$
Total da renda:						R\$1.000,00
Renda per capita:						R\$250,00

III - DESPESAS:

ALUGUEL:	R\$500,00	
ENERGIA:	R\$180,00	
ÁGUA:	R\$50,00	
TELEFONE:	R\$	
FINANCIAMENTO:	R\$	
ALIMENTAÇÃO:	R\$700,00	
GAS:	R\$80,00	
MEDICAÇÃO:	R\$250,00	
TOTAL	R\$1.760,00	

IV- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Compareceu para atendimento sr. LUIZ CARLOS GONÇALVES de 50 anos, pois o mesmo possui problemas de coração, diabete, colesterol, triglicerídeos, hipertensão e glaucoma.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FONE: 3232-1151

Realizado 03 procedimentos de angioplastia, 03 cateterismos e 03 veias com lesões, porém estas lesões estão sendo tratadas com medicamentos e caso não seja solucionado o problema será realizado um procedimento cirúrgico.

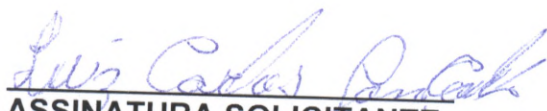
Os gastos da família são considerados alto para custear os medicamentos, o mesmo apresentou diversos exames que comprova o diagnóstico, pois aparentemente não é percebida a doença.

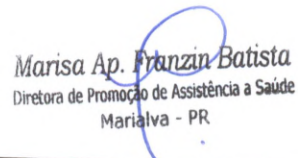
Desta forma solicitamos a liberação do exame no valor de **R\$200,00**, (sem haver subtração deste valor). Pois de acordo com a Lei Fundamental não faz qualquer distinção no que tange ao direito à saúde, englobando expressamente o acesso universal a ações de promoção, proteção e recuperação de saúde, nos âmbitos individual e geral. Seguem as linhas traçadas pela Organização Mundial de Saúde, segundo a qual, a saúde se caracteriza como o completo bem estar físico da sociedade e não apenas como a ausência de doenças.

Desta forma a questão do fornecimento de medicamentos e tratamentos pelo Estado se inclui, obviamente, no enfoque de proteção à saúde.

Pois "a Saúde encontra-se entre os bens intangíveis mais preciosos do ser humano, digna de receber a tutela protetiva estatal, porque se consubstancia em característica indissociável do direito à vida. Dessa forma, a atenção à Saúde constitui um direito de todo cidadão e um dever do Estado, devendo estar plenamente integrada às políticas públicas governamentais".

MARIALVA: 17/05/18.


ASSINATURA SOLICITANTE


Marisa Ap. Franzin Batista
Diretora de Promoção de Assistência a Saúde
Marialva - PR

SECRETARIA DA SAÚDE DE MARIALVA

